



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 5/2017 – CONSUNI/CAPGP

Revogada por:

[RESOLUÇÃO Nº 63/CONSUNI CAPGP/UFGS/2024](#)

~~Altera a Resolução nº 17/2014 –
CONSUNI/CA, de 15 de dezembro de
2014.~~

~~A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de
suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.002383/2017-14;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o inciso VI do Art. 10 da Resolução nº 17/2014 – CONSUNI/CA, que
passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“VI – encaminhar à aprovação do Reitor, até o final do primeiro trimestre do ano
seguinte à realização das atividades, o relatório anual acerca das atividades exercidas
pela CPPAD/UFGS;”.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do
Conselho Universitário, 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 03 de agosto de 2017.~~

CHARLES ALBINO SCHULTZ

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário